



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Fiscalização Financeira e Controle
- ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica

Data: 29/11/17

Quinn

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 45/2017

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4069/2017

Data: 20/11/2017 - Horário: 16:31



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Função: Saúde

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Saúde Humanizada

Ação: Manutenção da Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.50.39.01

Parágrafo único: Os recursos previstos no caput do art. 1º destinam-se à criação do PSGO – Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundos da Secretaria Municipal da



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é uma solicitação antiga das gestantes e acompanhantes, para que tenham um acesso a maternidade separado, que não seja passando por dentro do Pronto Socorro Municipal. Proponho a presente Emenda Impositiva para a construção do PSGO- Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia.

Que irá beneficiar toadas as gestantes e acompanhantes para que possam ter um atendimento mais humanizado e com diminuição nos riscos de saúde.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador

PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO